

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Airton Luís Corrêa Gentil**
Presidente, em exercício

EXTRATOS**EXTRATO Nº 92/2026 - SECOP/DVCC/SCOA**

1.ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2025 - FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/000023733-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental.

5.OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações: A supressão de 2 (dois) cargos de Coordenador, equivalente ao percentual de 2,11%, calculado sobre o valor inicial atualizado do Convênio nº 02/2025 - FUNJEAM. O acréscimo de 21 (vinte e um) cargos de Analista Administrativo I, equivalente ao percentual de 13,86%, calculado sobre o valor inicial atualizado do Convênio nº 02/2025 - FUNJEAM. O acréscimo de 2 (dois) cargos de Consultor Técnico I, equivalente ao percentual de 2,89%, calculado sobre o valor inicial atualizado do referido Convênio.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sujeita-se às normas no art. 124, I, c/c art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a aplicação subsidiária das normas gerais de licitação e contratação aos convênios e congêneres.

7. VALORES: O valor do presente Termo Aditivo importa num acréscimo financeiro mensal de R\$ 159.344,60 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), incidente no período compreendido entre 1º de julho de 2026 e 30 de setembro de 2028, perfazendo o montante total aditado de R\$ 4.302.304,19 (quatro milhões, trezentos e dois mil, trezentos e quatro reais e dezenove centavos). Com a alteração promovida, o valor mensal do Convênio passará a ser de R\$ 1.323.249,19 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), perfazendo o montante global de R\$ 45.681.781,43 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), conforme previsto no Plano de Trabalho anexo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33508501, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0002951, de 09 de julho de 2026, no valor de R\$ 1.978.570,38 (Um milhão, novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e trinta e oito centavos), créditos referentes à cobertura do ano corrente de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Convênio nº 02/2025 - FUNJEAM permanece inalterado, produzindo o presente Termo Aditivo efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

Manaus/AM, 09 de julho de 2026.

Desembargador, **AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em exercício

SEÇÃO III**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****PORTARIAS****PORTARIA N.º 279/2026-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 178 da Lei Estadual n.º 1.762/86 e do art. 51 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito a Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 580/2025-CGJ/AM, de 14 de novembro de 2025, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 47/2026-CGJ/AM, de 03 de fevereiro de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 92/2026-CGJ/AM, de 09 de março de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;